

Sancionada lei que permite área maior para puxadinhos

GDF admite ocupação de 6 metros, mas promete projeto que cria limitação

DA REDAÇÃO

O polêmico projeto que autoriza a invasão de seis metros em área pública por instalações comerciais nas quadras do Plano Piloto foi sancionado pelo governador José Roberto Arruda no final da tarde de ontem. A lei será publicada no Diário Oficial do DF de hoje.

O projeto foi aprovado na Câmara Legislativa em maio. A tramitação foi truncada porque os deputados, pressionados pelos comerciantes, e os técnicos em tombamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) discordavam

quanto à metragem permitida.

O Iphan lutava para que o limite fosse de cinco metros. O superintendente regional do Iphan, Alfredo Gastal, chegou a se reunir com o líder do governo na Casa, deputado Leonardo Prudente, e teve garantia de que a metragem seria respeitada. Mas em plenário, a medida foi modificada para 6 metros de invasão nos fundos – e assim aprovada.

Alfredo Gastal ameaçou entrar com uma ação de constitucionalidade (Adin) se a proposta foi sancionada por Arruda. A aprovação do governador só veio depois de acordo com Iphan, no qual o Exe-

cutivo se compromete a enviar outro projeto de lei à Câmara definindo o avanço de cinco metros para lojas, bares e restaurantes localizados em áreas que possam causar perturbação aos moradores e mais próximos das quadras residenciais.

Limitações

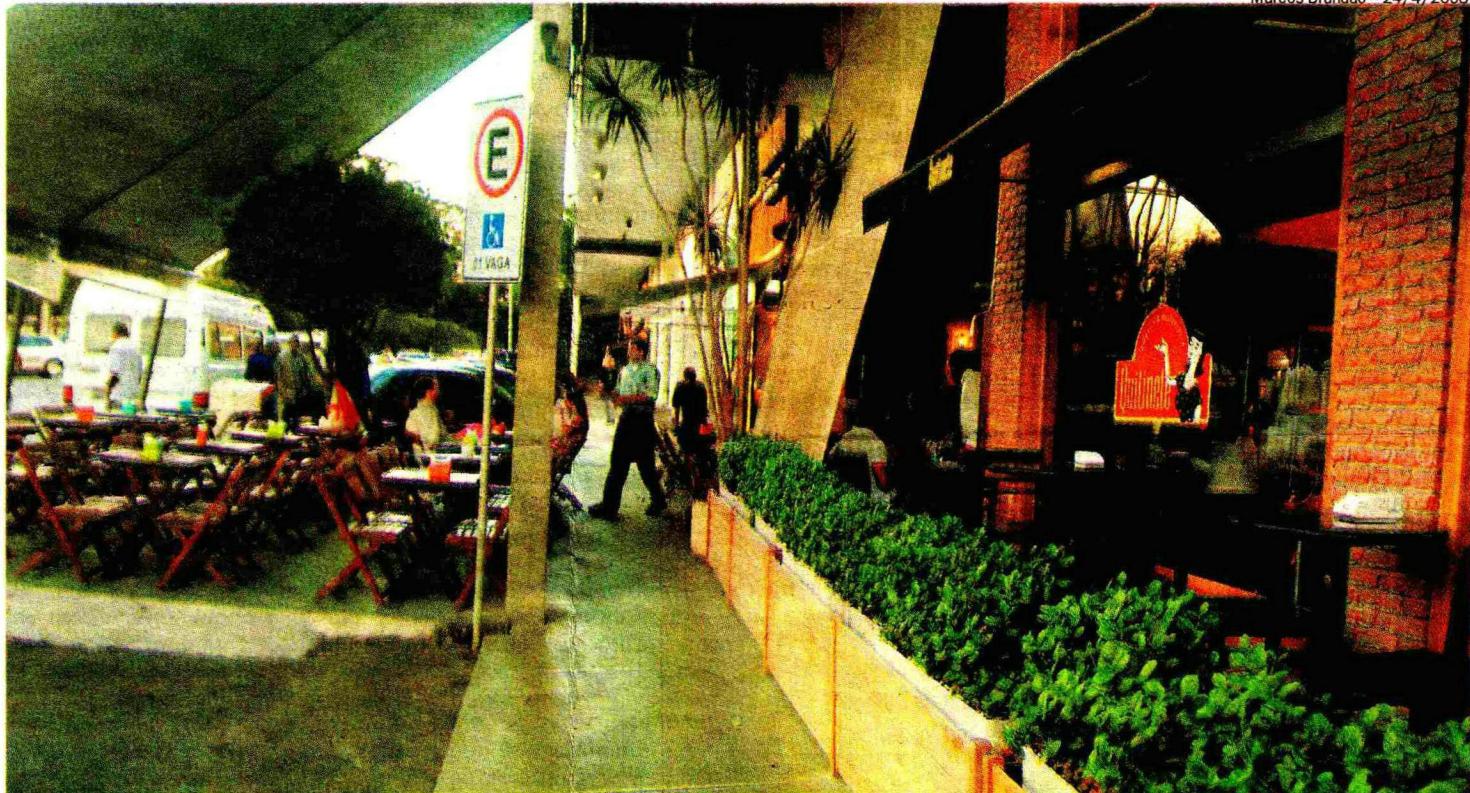
Pela padronização, fica proibido colocar mesas na frente dos estabelecimentos e nos corredores, entre os blocos, pode ter mesa. Mas as lojas são obrigadas a deixar um corredor para passagem de pedestres e ter isolamento acústico: música ao vivo só será permitida dentro dos

estabelecimentos.

O projeto sancionado pelo governador respeita as alterações realizadas pelos deputados distritais, para preservar o tombamento histórico da cidade e a preservação dos empregos em áreas ocupadas há mais de 20 anos.

Em 1998, o então governo permitiu que bares e restaurantes ocupassem a área de calçadas, desde que respeitassem limites estabelecidos e pagassem uma taxa ao governo. Em 2005, o Ministério Público impedi a concessão de novos alvarás para estabelecimentos recém-abertos ou para aqueles que mudassem de razão social. (L.K.)

Marcos Brandão - 24/4/2008



RESTAURANTE NA ASA SUL – Novo projeto obrigará redução de cinco para seis metros em ocupações que perturbarem a passagem